

PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO

Contrato nº 20250011

INEXIGIBILIDADE Nº 055.2024.120.01

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA ESTRATÉGICA DA SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR DOS SANTOS SILVA VOLTADOS A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20250011, o qual foi publicado no dia 28 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo da Inexigibilidade nº 055.2024.120.01, que tem por objetivo a contratação de *KEILIANE MELO DA SILVA COELHO*, CPF nº 014.164.582-20.

Com valor de R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pelo *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, inscrito no CNPJ 07.331.783/0001-35, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 0382/GPMAAN/2024 do dia 30 de outubro de 2024, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 31 de janeiro de 2025.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Coordenador Geral do Controle Interno
Decreto nº 012/GPMAAN/2025